

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

1 - Responsável(is) pela elaboração do ETP:

Realizado por (Nome/Razão Social): Gláucia Priscila Vieira Coutinho

Matrícula nº. 8634 (x) Servidor Público Municipal () Empresa terceirizada

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR PROFISSIONAL (INSULFILM) PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, E DEMAIS UNIDADES DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO – BA.

2 – Descrição da necessidade da contratação:

A contratação de empresa especializada no fornecimento de películas de proteção contra raios solares (insulfilm) e serviço de instalação, atenderá às necessidades das unidades escolares do Município de Mata de São João – Ba, como também ao prédio da SEDUR - Litoral (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente). Essa aplicação de proteção visa melhor utilização dos espaços físicos e melhor qualidade climática, conforto e privacidade dos ambientes permitindo condições melhores e adequadas de trabalho aos colaboradores, alunos nas salas de aula, setor acadêmico e setor administrativos, bem como pela necessidade de proteger os bens patrimoniais da exposição ao sol e luminosidade. Embora a luz solar seja importante para a vida na Terra, a exposição excessiva aos raios UV pode ser prejudicial à saúde, causando danos à pele, aos olhos e ao sistema imunológico.

Mais uma vez, o verão promete altas temperaturas, fazendo com que a população sofra ainda mais com todo esse calor, que não só maltrata as crianças e idosos, mas toda a população de mais da metade do mundo. Mesmo em casa, no trabalho ou nas escolas é necessário recorrer a um ventilador ou a um ar condicionado para amenizar esse calor que causa tanto desconforto.

A colocação película nos ambientes escolares traz diversos benefícios, como: diminuição do esforço ocular por alunos e profissionais, controle de temperatura, proteção contra raios UV, contribui também para a estética e diminuição de custos relacionado a diminuição e controle de temperatura, do uso de ventiladores e posteriormente, o uso de ar condicionado que serão instalados nas salas de aula favorecendo assim para uma maior concentração dos alunos.

A secretaria de educação está implantando o programa de climatização das salas de aula, a fim de proporcionar um ambiente com melhor qualidade para que os alunos possam melhorar o desempenho da aprendizagem, assim a colocação de película nas janelas reduz também o consumo de energia.

O uso da película possibilita excelente conforto e uma melhor economia de energia, privacidade, controle de luz e de temperatura, principalmente em dias muito quentes, pois são capazes de bloquear o calor vindo de fora, mantendo o ambiente interno mais fresco, diminuindo o uso do ventilador e o ar condicionado ou até mesmo reduzindo o consumo de energia desses aparelhos, em caso de uso.

Para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a aquisição do objeto justifica-se pela necessidade de instalação do material no prédio da mesma no Litoral da cidade.

Justificativa para a contratação para a Secretaria de Saúde

As películas são elementos que auxiliam no controle da luminosidade evitando que a luz natural entre em excesso nos ambientes, contribuem para manter na temperatura em condições confortáveis e impedem a insolação direta. Tais características auxiliam os servidores para melhor cumprimento de suas atividades laborais bem como auxiliam na redução do consumo de energia elétrica. A contratação visa atender demandas eventuais nas dependências dos prédios das Unidades de Saúde da Família, Centro de



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especialidades Odontológicas - CEO, Pronto Atendimento de Praia do Forte, Hospital Municipal, SAMU e Policlínicas Sede e Litoral.

Diante do quanto exposto, justificamos a presente solicitação de despesa.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação não consta no PCA – Plano de Contratação Anual já publicado. Sua inclusão já foi solicitada, a mesma está em processo de publicação.

4 – Requisitos da Contratação:

Os itens deverão seguir estritamente as especificações técnicas, e os produtos devem estar em conformidade com o que for solicitado em edital, a (s) empresa (s) a serem contratadas deverá possuir CNAE para o objeto supracitado e possuir as certidões de regularidade fiscal devidamente válidas.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades previstas para a Secretaria de Educação foram definidas com base no quantitativo das janelas das unidades escolares que ainda não foram plotadas.

No que diz respeito a demanda da SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o quantitativo solicitado foi de acordo a necessidade identificada para o prédio da mesma no Litoral.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados os processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que atendessem às necessidades da Administração

Das Formas:

- Forma 1: Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização da adesão.
- Forma 2: Realizar licitação própria.

Da Análise:

- Forma 1: Foi verificado que existem atas de outros órgãos com itens que se pretende adquirir, porém não foram consideradas para a adesão, haja vista que, o descritivo não possui similaridade, e que prejudicaria na gestão da mesma
- Forma 2: É possível a realização de processo licitatório para firmar Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Conclusão:

Das opções listadas acima, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços a ser realizado, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender as necessidades da Administração durante o prazo de vigência da Ata, que serão de 12 meses, sem implicar na obrigatoriedade de contratação.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Tomando como referência a licitação anterior, o valor estimado para a presente aquisição deverá ser de até R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil), o qual deverá ser compatível com o praticado no mercado, podendo variar para menos ou para mais no decorrer do processo licitatório. As pesquisas de preços obtidas estarão anexadas ao processo.

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Não há a necessidade de manutenção nem assistência técnica para o objeto a ser licitado.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O critério de julgamento será por item, visto que o objeto é único e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Para aquisição do objeto terá como item classificatório, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, de forma a atender à necessidade da contratação;

- Enriquecimento do conhecimento e da aprendizagem referente a como lidar e cuidar da natureza;
- Dispor de materiais que possuam custo-benefício otimizado;
- Garantir níveis satisfatórios de qualidade dos materiais de forma a suprir as necessidades.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não há providências a serem adotadas, visto que é uma despesa comum.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há necessidades de contratação/aquisições correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrente da contratação.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O estudo preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. Além de tecnicamente possível, fica evidenciado a viabilidade da contratação ora pretendida.

Se a declaração for pela viabilidade:

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o(s) técnico(s) responsável (is) pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado(s) no item 01 e adiante assinante(s) de tal declaração, declara(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, 04 de julho de 2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SETOR DE COMPRAS

Gláucia Priscila Vieira Coutinho

Matrícula nº. 8634



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76DD-586A-7668-5BA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLÁUCIA PRISCILA VIEIRA COUTINHO (CPF 014.XXX.XXX-04) em 18/07/2024 10:20:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/76DD-586A-7668-5BA9>